

Comitê de Enfrentamento e Combate à Covid-19 em São Gabriel da Cachoeira - Informe 68 – 5 de janeiro de 2021

!!Novos decretos retomam cuidados contra a Covid-19

👉 O Governo do Estado do Amazonas e a Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira publicaram nessa segunda-feira, dia 4, novos decretos determinando medidas para conter o avanço da Covid-19, após alta acentuada de casos que gerou novo cenário de emergência em saúde.

👉 O Decreto 43.269, do Governo do Estado, foi publicado em cumprimento à decisão do Tribunal de Justiça do Amazonas, suspendendo as atividades não essenciais pelo prazo de 15 dias. O motivo é a grande emergência em saúde provocada pela Covid-19 e vale também para São Gabriel.

👉 "O Governo do Estado respeita o entendimento do Ministério Público do Estado e do Judiciário quanto à necessidade de conter o avanço do novo coronavírus, que continua pressionando a rede de atendimento à saúde, com número crescente de internações", informa o site do Governo do Amazonas.

👉 Em São Gabriel, o decreto é complementar ao do Governo do Estado e estabelece o uso obrigatório de máscaras pela população em geral. Além disso, fica determinada a obrigatoriedade da prática do distanciamento social nos estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar.

👉 Secretário municipal de Saúde de São Gabriel, Fábio Sampaio informa que o novo decreto tem por objetivo resguardar a saúde da população e é baseado em critérios técnicos.

👉 Pelo menos desde novembro de 2020 vem sendo registrada alta de casos da Covid-19 em São Gabriel, após o município passar por período com estabilidade de registros de infecção pelo novo coronavírus.

👉 Devido a esse cenário, a Semsa incluiu no boletim epidemiológico os casos recentes confirmados. Segundo o boletim divulgado nessa segunda-feira, dia 4, o município tem 5.040 casos confirmados, sendo 77 recentes.

👉 Em dezembro de 2020 e neste início de 2021, a alta de casos mostrou-se acentuada. A movimentação do período eleitoral e as festas de final de ano vêm contribuindo para esse cenário.

👉 A alta ocorre em várias partes do mundo e do Brasil. No Amazonas, esse aumento de casos da Covid-19 já afetou os serviços de saúde de Manaus, que é a referência para casos graves registrados em São Gabriel.

👉 Nessa segunda-feira, o Estado do Amazonas ultrapassou a fase vermelha de risco para a Covid-19 e chegou à fase roxa na análise de risco das autoridades de saúde, conforme informações da Agência Brasil.

👉 A Fundação de Vigilância em Saúde (FVS) do Amazonas indica que, de novembro para dezembro, o número de casos aumentou 120% em Manaus. Em todo o Estado, a alta foi de 47%. Isso representa uma média móvel de 700 casos novos todos os dias.

👉 Subsecretária municipal de Saúde, Adelaide Amaral reforça que a doença ainda é bastante desconhecida. Ela cita como exemplo que nenhum estudo aponta, com certeza, que as pessoas que já tiveram a Covid-19 não correm risco de se contaminar de novo. Então, mesmo que você já tenha tido a doença, mantenha os cuidados.

👉 Ela informa ainda que, além dos sintomas respiratórios, há outros sinais ligados à Covid-19, principalmente em crianças, como diarreia e vômito. Fique atento!

!! Novo decreto de São Gabriel

👉 O que diz o decreto municipal 001, de 4 de janeiro de 2021:

📌 Dispõe sobre medidas de enfrentamento à Covid-19 e determina a utilização de máscaras pela população em São Gabriel e a prática do distanciamento social, entre outras medidas.

👉 Todos os estabelecimentos devem:

- 📌 Controlar a entrada de pessoas, respeitando a lotação máxima;
- 📌 Garantir as regras de distanciamentos, respeitada distância mínima de 1,5 m;
- 📌 Oferecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel).

👉 Eventos e cultos religiosos:

- 📌 O local deve ser higienizado antes e depois de cultos e reuniões;
- 📌 Deve ser disponibilizado álcool gel no local;
- 📌 Deve ser observado o afastamento entre as pessoas, de 1,5 m;
- 📌 Uso de máscara obrigatório;
- 📌 Deve ser evitado contato físico.

👉 Academias, bares e restaurantes:

- 📌 O local deve ser higienizado antes e depois do funcionamento;
- 📌 Deve ser disponibilizado álcool gel no local;
- 📌 Deve ser observado o afastamento entre as pessoas, mesas e aparelhos de 1,5 m;
- 📌 Uso de máscara obrigatório, quando não estiver se alimentando;
- 📌 Deve ser evitado contato físico.

👉 População em geral

📌 Utilização de máscara de proteção em conformidade com orientações do Ministério da Saúde, em especial quando houver necessidade de:

📌 Manter contato com outras pessoas;

📌 Deslocamento em via pública;

📌 Ingresso, permanência ou desempenho de qualquer atividade em ambientes compartilhados com outras pessoas, nos setores públicos e privados.

📌 Uso de qualquer meio de transporte compartilhado de passageiros.

👉 Quem não usar a máscara está sujeito a multa de R\$ 65,26. O valor dobra em caso de reincidência.

👉 A população em geral deve usar máscaras preferencialmente caseiras, que devem ter duas camadas de tecido e cobrir boca e nariz.

✂️ Conhecedores indígenas

📌 O presidente da FOIRN, Marivelton Barroso, da etnia Baré, informa que pajés e conhecedores tradicionais indígenas também já manifestaram preocupação com uma segunda onda a Covid-19 e indicam que é necessário manter os cuidados.

!!Cuidado, parente

📌 Use máscara;

📌 Mantenha distanciamento social;

📌 Se você apresentar sintomas da Covid, procure o serviço de saúde.

📌 Se participou de festas com muitos convidados no final de ano, reforce ainda mais o isolamento social e a vigilância sobre os sintomas.

👉 Casos em São Gabriel da Cachoeira

✍️ Boletim divulgado nesta segunda-feira, dia 4, pela Semsa, indica que em São Gabriel há:

📌 5.052 casos da Covid-19

📌 76 casos recentemente confirmados

📌 4.300 recuperados

📌 59 óbitos confirmados

📌 1 internado, sendo 1 em São Gabriel

👉 Casos nas comunidades

✍️ Boletim epidemiológico divulgado em 4 de janeiro pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) indica:

📍 2.073 casos confirmados e 13 mortes em comunidades atendidas pelo Dsei ARN em São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos;

📍 1.174 casos confirmados e 10 mortes em comunidades atendidas pelo Dsei Yanomami no Amazonas e Roraima.

👉 O Comitê foi criado pelo Decreto 003, de 18 de março de 2020, do prefeito Clóvis Moreira Saldanha, e é composto pelas secretarias municipais, 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (Foirn); Instituto Socioambiental (ISA); Fundação Nacional do Índio (Funai); Instituto Federal do Amazonas (Ifam) - Campus São Gabriel da Cachoeira; Ministério Público; Poder Judiciário; Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Negro (Dsei-ARN); Dsei Yanomami; Hospital de Guarnição; Diocese de São Gabriel da Cachoeira; Conselho Municipal de Saúde; Câmara Municipal; Guarda Municipal; Polícia Militar; Polícia Civil; Marinha; Força Aérea Brasileira (FAB).

👤 Informativo elaborado por Ana Amélia Hamdan, jornalista - MTB 5433/MG. Instituto Socioambiental/ISA.

📱 Se quiser receber nosso informe direto no seu celular, envie um WhatsApp para (31) 99806 2958